

DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

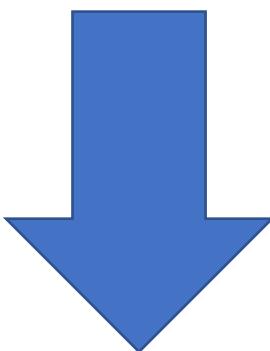
FAXINAL, 18 NOVEMBRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.960/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO N° 13.211/2025

Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada/Comunidade Vila Imperatriz, no município de Faxinal, e dá outras providências



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 18.11.2025
09:05:18 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



DECRETO N° 13.211/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada/Comunidade Vila Imperatriz, no município de Faxinal, e dá outras providências.

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA, Prefeito do Município de Faxinal, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 73, V e VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada Vila Imperatriz, que está localizada na comunidade Vila Imperatriz, neste Município, coordenadas geográficas: Inicial 468843.47 m E e 7346064.89 m S / Coordenadas final: 469751.53 m E e 7346175.17 m S.

Art. 2º A obra de pavimentação é necessária para a integração das famílias que vivem nas áreas mais afastadas, proporcionando-lhes acesso a facilitado a serviços essenciais, como escolas e posto de saúde, e também ao comércio local para aquisição de bens e serviços.

Art. 3º A pavimentação contribuirá para o escoamento seguro e eficiente da produção agrícola da região, fortalecendo a economia local e garantindo que os produtores possam transportar suas safras sem as dificuldades impostas pelas condições atuais da via.

Art. 4º A obra visa a melhoria das condições de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam a estrada, incluindo estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 18.11.2025
09:05:18 -03



Art. 5º Fica ressaltado o caráter de desenvolvimento social da obra, que, além dos benefícios de mobilidade, facilitará o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, às comunidades rurais, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Art. 6º A execução da obra será feita em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a adoção de medidas para a gestão adequada de águas pluviais, prevenção de processo erosivos e proteção da fauna e flora locais.

Art. 7º A obra de pavimentação contribuirá diretamente para economia municipal por meio da geração de empregos, diretos e indiretos, para a população local, incentivando o crescimento econômico e a renda familiar durante o período de construção.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2025

HERMES
ANTONIO SANTA
ROSA:543247349
68

HERMES ANTONIO
SANTA
ROSA:54324734968
2025.11.18 08:43:39
-03'00'

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 18.11.2025
09:05:18 -03